

DECRETO N.º 106/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA  
COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina,  
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do município e  
pela Lei Municipal nº 1.117/2018 de 05 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os novos membros para compor o conselho Municipal  
dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

**Representantes do Poder Executivo:**

**1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Titular: CRISTIANE FRANCIO

Suplente: ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI

**2. Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: DEBORA SUELEN PACASSA DE QUADROS

Suplente: SILVANE SENHOR

**3. Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: DANIELA ZANELLA DONIDA

Suplente: LIANE TERESINHA DE ALMEIDA

**4. Centro Municipal de Educação:**

Titular: ARLETE MARISTELA TREVISAN

Suplente: AUREA PERUZZO

**5. Centro de Educação Infantil Primeiros Passos**

Titular: AVANA LUISA RAUBER

Suplente: ELISANGELA TREVISAN

**Representantes da Sociedade Civil:**

**1. Grêmio Estudantil – Escola La Salle:**

Titular: DEIVID LOPES

Suplente: TAYLA FERREIRA

**2. Rotaract Club:**

Titular: EDNA PAULA MAGRIN

Suplente: MAILAN CECATTO

**3. Usuários da Secretaria de Assistência Social (PAIF, SCFV):**

Titular: SIMONE ZIMERMANN

Suplente: GISELI FILIPINI

**4. APP da Escola La Salle**

Titular: ANDRÉIA DONIDA DOS SANTOS

Suplente: DEISI FRANTZ SGARBI

**5. APP Centro Municipal de Educação:**

Titular: SIMPLICIA DA CUNHA



Suplente: PATRICIA SENHOR RANSOLIN

**Art. 2º.** O serviço do conselho será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuída remuneração, e não caracteriza qualquer vínculo empregatício.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá o mandato de 02 (dois) anos, a contar da presente data.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação do DOM/SC, nos termos do art. 958/2013, revogando o Decreto nº 181/2021, de 10 de junho de 2021, e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de março de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 106/2023</u>
DATA:	<u>30/03/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4168</u>
	<u>Lois</u> Assinatura

## Serra Alta

### PREFEITURA

#### DECRETO N.º 106/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 106/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Publicação Nº 4689365

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do município e pela Lei Municipal nº 1.117/2018 de 05 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros para compor o conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue: Representantes do Poder Executivo:

1. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: CRISTIANE FRANCO

Suplente: ROSELI ANA DAMO CERVIZOLLI

2. Secretária Municipal de Saúde:

Titular: DEBORA SUELEN PACASSA DE QUADROS

Suplente: SILVANE SENHOR

3. Secretária Municipal de Assistência Social:

Titular: DANIELA ZANELLA DONIDA

Suplente: LIANE TERESINHA DE ALMEIDA

4. Centro Municipal de Educação:

Titular: ARLETE MARISTELA TREVISAN

Suplente: AUREA PERUZZO

5. Centro de Educação Infantil Primeiros Passos

Titular: AVANA LUISA RAUBER

Suplente: ELISANGELA TREVISAN

Representantes da Sociedade Civil:

1. Grêmio Estudantil – Escola La Salle:

Titular: DEIVID LOPES

Suplente: TAYLA FERREIRA

2. Rotaract Club:

Titular: EDNA PAULA MAGRIN

Suplente: MAILAN CECATTO

3. Usuários da Secretaria de Assistência Social (PAIF, SCFV):

Titular: SIMONE ZIMERMANN

Suplente: GISELI FILIPINI

4. APP da Escola La Salle

Titular: ANDRÉIA DONIDA DOS SANTOS

Suplente: DEISI FRANZT SGARBI

5. APP Centro Municipal de Educação:

Titular: SIMPLICIA DA CUNHA

Suplente: PATRÍCIA SENHOR RANSOLIN

Art. 2º. O serviço do conselho será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuída remuneração, e não caracteriza qualquer vínculo empregatício.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá o mandato de 02 (dois) anos, a contar da presente data.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação do DOM/SC, nos termos do art.

958/2013, revogando o Decreto nº 181/2021, de 10 de junho de 2021, e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de março de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 105/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 105/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.  
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue: Representantes Governamentais:

1. Secretária Municipal de Assistência Social

Titular: VOLNEI LUIS FICAGNA

Suplente: LIANE TERESINHA DE ALMEIDA

2. Secretária Municipal de Saúde:

Titular: NEUSA TURRA DAMO

Suplente: CAMILLA DALL AGNOL

3. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: IDINEIA CECATTO

Suplente: MARLI BOTTEGA

Representantes Não Governamentais

4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF:

Titular: FERNANDA SALETE ROSSI KREIN FERREIRA

Suplente: KARINA ZORZI LEDUR RODRIGUES DA SILVA

Titular: IRIA BARP

Suplente: ELISANE ARGENTA

Titular: SUSAMARA DE LIMA

Suplente: JULIANA NUNES

Art. 2º O serviço do conselho será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuída remuneração, e não caracteriza qualquer vínculo empregatício.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social, terá o mandato de 02 (dois) anos, a contar da presente data.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando o Decreto nº 181/2021, de 10 de junho de 2021 e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de março de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 107/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Publicação Nº 4689368

DECRETO Nº 107/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município, DECRETA: